



Prefeitura Municipal de Mucuri

ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 472 /04, de 23 de Novembro de 2004

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
DE MUCURI.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por lei, em especial daquela prevista no artigo 70, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE MUCURI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.444/0001-19, estabelecida na Rua Jovita Fontes, 185, Bairro Centro, Distrito-Sede deste município.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Novembro de 2004.

ZARIFA FAOUR – Prefeita Municipal